



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.871, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5509154-80.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003550-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Anellyse Bovo Limonta, matrícula nº 880302-02:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2015	C	
3	01/09/2017	D	
4	01/09/2019	E	
5	01/09/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003550-9

SEI Nº 1822925v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.872, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000169-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2786, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor ORCENIR GONÇALVES ITACARAMBI, matrícula nº 456659-01, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência "G", por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão proporcionais à razão de 27,08/35 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 27 anos e 2 dias, sob o cálculo da média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de R\$ 3.495,88 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000169-7

SEI Nº 1822928v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.873, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FAWLLER MACHADO COSTA, matrícula nº 1516531, CPF nº 045.897.281-92, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001777-6

SEI Nº 1832372v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.874, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIELLA FERNANDES GUILHERME, CPF nº 055.727.551-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001777-6

SEI Nº 1832383v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.875, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 590584, CPF nº 336.280.093-91, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.876, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDRÉIA DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 765635, CPF nº 005.439.431-78, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.877, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAPHAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1441760, CPF nº 022.060.351-03, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832399v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.878, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar VANESSA BARROS MACHADO, matrícula nº 1115316, CPF nº 015.490.201-29, do cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete de Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832400v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.879, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

ADILSON FONSECA DE MENEZES, CPF nº 492.332.541-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.880, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JORIVE MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1538179, CPF nº 412.301.401-15, do cargo, em comissão, de Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832403v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.881, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar UBIRATAN XAVIER MAIA JÚNIOR, matrícula nº 1283227, CPF nº 001.850.731-07, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832405v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.882, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SUELI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832408v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.883, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CRISTIANO GOMES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1446886, CPF nº 023.107.011-06, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.884, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOHNATHAN STEFANO GOMES ALIDUÁRIO MENEZES, CPF nº 031.402.151-50, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832418v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.885, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JÉSSICA TAILLA AGUIAR MOURA, CPF nº 040.908.131-07, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001767-9

SEI Nº 1832426v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.886, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 23.1.000001146-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora SUELI OQUEROS DA SILVEIRA, matrícula nº 398560-01, CPF nº 091.578.321-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001146-8

SEI Nº 1832478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.887, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.10.000003917-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 1523406-01 e ANDERSON LUIZ COSTA E SILVA DE MORAES, matrícula nº 1212672-01, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que empreenderam viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 9 e 10 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000003917-0

SEI Nº 1832481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.888, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.23.000000250-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 1507575-01, lotado na Agência de Regulação de Goiânia, que empreendeu viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 30 e 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000250-0

SEI Nº 1832487v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.889, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000017122-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARINA SILVA SOUSA, matrícula nº 1158406-01, CPF nº 030.444.711-09, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000017122-9

SEI Nº 1832491v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.890, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000015295-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PABLINE MARTINS VIEIRA, matrícula nº 1538527-01, CPF nº 053.019.271-32, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000015295-9

SEI Nº 1832494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.891, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000009858-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NATALIA DE VASCONCELOS SARAIVA, matrícula nº 1531883-01, CPF nº 044.505.881-18, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000009858-0

SEI Nº 1832497v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.892, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5028148-53.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003929-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Luzdeny de Souza Rezende, matrícula nº 195910-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2017	J	Agente de Apoio Educacional - III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	20/3/2019	J	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003929-6

SEI Nº 1832501v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.893, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5524198-47.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004115-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - João Luiz de Oliveira, matrícula nº 842508-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/01/2019	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	04/01/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004115-0

SEI Nº 1832504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.894, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000003024-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1929, de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 182680-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "F", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.288,22 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 644,11 (seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003024-7

SEI Nº 1832511v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.895, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PAULA TAISA REZENDE BORGES, matrícula nº 1546554, CPF nº 027.234.491-57, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001784-9

SEI Nº 1832512v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.896, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSIANE SOARES SANTOS DOS ANJOS, CPF nº 549.314.445-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001784-9

SEI Nº 1832513v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.897, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte da chácara 18-D, situada à Alameda das Palmeiras, na Vila Maria Luíza, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001573-3,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel situado no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Goiânia, a área descrita no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão destina-se à melhoria e ampliação da rede de drenagem urbana do Setor Vila Maria Luíza, nesta Capital.

Art. 3º As despesas para execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - SETOR VILA MARIA LUÍZA

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob a Chácara 18- D, situada à Alameda das Palmeiras, na Vila Maria Luíza (mat. 42.817 - 4ª Circunscrição)	Conforme projeto executivo da Rede de Galerias de Águas Pluviais - GAP, a faixa de servidão contém 154,73 metros lineares de extensão e 10 metros de largura, sendo 5,0 metros para cada lado a partir do eixo da Rede de Água Pluvial, totalizando uma área de 1.547,30m ² (um mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados)
--	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001573-3

SEI Nº 1832515v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia – Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, no valor de R\$ 3.619.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI n.º 23.23.000000092-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência de Regulação de Goiânia – Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6850	17.512.0054.2733.33903900.110 632 1759 0000	R\$ 3.619.000,00
TOTAL		R\$ 3.619.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6850	17.512.0054.2451.33903500.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2451.33903700.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2451.33903900.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2731.33903500.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2732.33903500.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2732.33903900.110 632 1759 0000	R\$ 500.000,00
6850	17.512.0054.2732.44909300.110 632 1759 0000	R\$ 619.000,00
TOTAL		R\$ 3.619.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000092-2

SEI Nº 1831305v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor R\$ 220.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.11.000000201-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0082.1081.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000201-0

SEI Nº 1831372v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 27, 22 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 663485, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **SENADOR OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 30.838.888/0001-05**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

GISELA ELIAS
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1747266** e o código CRC **69D0B630**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1461, 10 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002580-3

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REMILSA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 195987-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/05/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1460447** e o código CRC **821B4963**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1873, 11 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000893-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE DE SOUSA NOBRE**, matrícula nº 1526375-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 31/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679432** e o código CRC **9D5E95F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2012, 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 1472/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000022186-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LUCIMEIRE PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 977918-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/05/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/05/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1746287** e o código CRC **6DC41D36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2075, 23 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000014760-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA SILVESTRE**, matrícula nº 677884-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/05/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/05/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1761284** e o código CRC **5B22A3C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2187, 29 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001014-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE DE SOUSA NOBRE**, matrícula nº 1526375-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/05/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1791932** e o código CRC **B7E3C38C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2206, 30 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001475-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAYS MELO REIS**, matrícula nº 1527649-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionada na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/05/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/05/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1798364** e o código CRC **4E380E57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2243, 31 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 132, de 12 de junho de 2016, e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e o Sr. Claudio Coelho de Vasconcelos, representado pela RPF Negócios Imobiliários Ltda., para a locação do imóvel ocupado pela Junta Médica, situado na Avenida Oeste, Quadra 35-A, Lote 32, nº 73 Setor Aeroporto – Goiânia –Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como GESTOR e FISCAL do Contrato acima citado:

GESTOR:

I - LUIZ ANDRÉ DE SOUZA ALVES, matrícula funcional nº 617164-01, lotado na Gerência da Junta Médica do Servidor.

FISCAL:

II - SADMAR COSTA MENDES, matrícula funcional nº 935271-01, lotado na Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura do respectivo contrato.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/05/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1811060** e o código CRC **0002229**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo Secretário Executivo da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.285 de 03 de novembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 45880/2021, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada na locação de equipamento novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, acatando o Ofício Titular nº 530/2023, da Secretaria de Mobilidade, fica **REVOGADO** o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, mediante os fundamentos constantes na instrução processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-4048 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Executivo**, em 01/06/2023, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1822471** e o código CRC **38710A94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, objeto do processo n.º 22.17.000000117-9, oriundo da Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA, destinado à “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do Projeto de Implantação da Sede Administrativa da Guarda Civil Metropolitana – Batalhão Ambiental, situada na Rua 13 de Maio, no Parque da Lagoa, Parque Industrial João Braz, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população mais segurança na região do parque, com a presença de uma base operacional da GCM, para atender a Agência Municipal do Meio ambiente – AMMA”, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 31/05/2023, às 09:00hs, sendo todas as empresas participantes declaradas **HABILITADAS**, conforme ata de abertura, na forma abaixo especificada:

-CRB Construtora.

- AG Terra Construções, Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos Ltda.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 01/06/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1815138** e o código CRC **3739EA09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000117-9

SEI Nº 1815138v1

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00017/2023

Às 17:21 horas do dia 30 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.18.000000547-9, Pregão nº 00017/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 460.965,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 453.260,6500 , com valor negociado a R\$ 453.255,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Concreto Usinado
- 2 - Obras Civis - Concretagem

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 153.655,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153.655,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Concreto Usinado
- 4 - Obras Civis - Concretagem

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Concreto Usinado

Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor Estimado: R\$ 429.090,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Adjudicado para: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 421.704,4000 , com valor negociado a R\$ 421.702,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:55:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:03.385.575/0001-68, Melhor lance : R\$ 421.704,4000, Valor Negociado : R\$ 421.702,5000
Homologado	30/05/2023 17:21:34	LUCIANO FERNANDES	

CARNOT
DAMACENA**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Obras Civas - Concretagem**Descrição Complementar:** TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=20 MPA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Estimado:** R\$ 31.875,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.556,2500 , com valor negociado a R\$ 31.552,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:55:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:03.385.575/0001-68, Melhor lance : R\$ 31.556,2500, Valor Negociado : R\$ 31.552,5000
Homologado	30/05/2023 17:21:35	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Concreto Usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Estimado:** R\$ 143.030,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 143.030,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF:14.394.880/0001-32, Melhor lance : R\$ 143.030,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:36	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Obras Civas - Concretagem**Descrição Complementar:** TAXA DE BOMBEAMENTO CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=20 MPA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Estimado:** R\$ 10.625,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.625,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF:14.394.880/0001-32, Melhor lance : R\$ 10.625,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:37	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 5**Descrição:** Concreto Usinado

Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Estimado: R\$ 787.065,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 779.194,3500 , com valor negociado a R\$ 779.190,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.385.575/0001-68, Melhor lance: R\$ 779.194,3500, Valor Negociado: R\$ 779.190,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:28	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 6

Descrição: Concreto Usinado

Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 200 Fck / 20 Mpa

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Estimado: R\$ 262.355,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 262.355,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 262.355,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:29	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 7

Descrição: Concreto usinado

Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 25 Mpa , Tipo Concreto: Bombeável

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Valor Estimado: R\$ 811.350,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 803.236,5000 , com valor negociado a R\$ 803.235,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.385.575/0001-68, Melhor lance: R\$ 803.236,5000, Valor Negociado: R\$ 803.235,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:30	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 8**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 25 Mpa , Tipo Concreto: Bombeável**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 7)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 270.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 270.450,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 270.450,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:31	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 9**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 30 Mpa , Tipo Concreto: Bombeável**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 840.210,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 831.807,9000 , com valor negociado a R\$ 831.795,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.385.575/0001-68, Melhor lance: R\$ 831.807,9000, Valor Negociado: R\$ 831.795,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:32	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 10**Descrição:** Concreto usinado**Descrição Complementar:** Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 30 Mpa , Tipo Concreto: Bombeável**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 9)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 280.070,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 280.070,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/05/2023 15:56:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 280.070,0000
Homologado	30/05/2023 17:21:33	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 273, 02 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002548-9, em atenção aos Vistos em Inspeção (1824132), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI Nº 23.24.000014673-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002548-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Solange Azevedo Freitas:	Mat. 469742-01	
Presidente em substituição		
Mylanio Macedo da Silva :	Mat. 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida :	Mat. 6289-01	
Secretário		

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 02/06/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 02/06/2023, às 13:57, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1827404**
e o código CRC **343FB2EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002548-9

SEI Nº 1827404v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 83, 30 DE MAIO DE 2023

Designar os servidores Aline Cantuária Gomes e Francisco Melo Falcão Neto para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 040/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000881-8,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestora Administrativa** a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890, CPF nº 927117311-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Francisco Melo Falcão Neto**, matrícula nº 145220, CPF nº 247005251-34, ocupante do cargo de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 040/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Goiás Led Materiais e Construção LTDA, que tem como objeto a aquisição de luminárias de tecnologia led dimerizável com telegestão.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/05/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1797540** e o código CRC **0342FF46**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 547/2023

Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 231/2022, Processo Licitatório nº 66.038/2022-70, cujo objeto é a aquisição de luminárias de tecnologia led dimerizável com telegestão, nas quantidades e itens previstos abaixo, decorrente de registro de preços, conforme Justificativa 88/2023 (1644138) Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana e Parecer nº 46/2023 da Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, referente ao SEI 23.18.000000881-8.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 31/05/2023, às
12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1795305 e o código CRC **3861EBF9**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 577/2023

Autorizo o Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 065/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por meio por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Arte Construções LTDA, cujo objeto do Contrato é a ajustado no valor total de R\$ 20.979.488,63 (Vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer nº 112/2023 (1801433) da Superintendência da Advocacia Setorial, nos termos art. 77 e art. 79, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Processo SEI nº 23.18.000001724-8.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 01/06/2023, às
10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1803214 e o código CRC **8B66736B**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 623/2023

Autorizo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente escolar (pincel, régua e tesoura), para reposição de estoque no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, objeto da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, conforme a Justificativa nº 60/2023 (1447605) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, devidamente acatada pela Diretoria Administrativa e Parecer Jurídico nº 81/2023 (1514411) da Superintendência da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 02/06/2023, às
14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1826284 e o código CRC **8E19E4E6**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 231/2022, decorrente do procedimento licitatório homologado, anexo ao processo administrativo nº 066.038/2022-70.
- 3. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de luminárias de tecnologia led dimerizável com telegestão, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (1373665) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.
- 4. DO PRAZO:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
- 5. DO PREÇO:** O valor da presente contratação é de R\$ 4.860.250,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 01 de junho de 2023.

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/06/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1817543** e o código CRC **DF109701**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Operações e Conservação

Processo: **23.18.000000942-3**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA** e a empresa **GREEN AMBIENTAL EIRELI**, conforme condições e especificações estabelecidas nas cláusulas que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21 n.º 410, – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 4116826 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 996.697.651-53, nomeado pelo Decreto nº 4.260, de 28 de outubro de 2022, e a empresa **GREEN AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 10.608.734/0001-01, com sede na R 6, S/N, Lote 88 AR 02, CEP 72.871-006, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, neste ato legalmente representada pelo Sr. Wendell Pires da Silva, brasileiro, CPF nº 818.189.391-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022, decorre do constante no Processo nº **23.18.000000942-3**, e fundamenta-se no artigo 65, I alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo 25% ao valor inicial do contrato, conforme solicitação contida na Justificativa nº 48, da Diretoria de Operações e Conservação (1401560).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Por este instrumento de aditamento fica acrescido a importância de R\$ 2.392.500,00 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 25%, ao valor do contrato, sendo o valor inicial de R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 11.962.500,00 (onze milhões novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme cálculos da Diretoria de Operações e Conservação (1401682).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SALDO:

3.1. a referida despesa decorre da dotação orçamentária nº 20235701264510025143244905100.

3.2. O saldo contratual é de R\$ 95.832,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 144/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM.

5.1. **DA APRECIÇÃO:** O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN nº. 09/2015 - TCM-GO, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1. O presente instrumento terá sua rescisão condicionada à conclusão da Licitação em curso presente no Processo SEI nº 23.18.000000823-0, por possuir o mesmo objeto. Portanto, após a conclusão do processo supracitado, fica Rescindido o presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,
em Goiânia, aos dias do mês de de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Pela CONTRATADA:

WENDELL PIRES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: CARLOS HENRIQUE NERES PEREIRA CPF.: 033.190.441-17

Nome: KENIA MARA BRANDAO CPF.: 009.463.131-05

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Neres Pereira, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 29/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kênia Mara Brandão, Gerente de Infraestrutura Viária**, em 29/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GREEN AMBIENTAL LTDA registrado(a) civilmente como WENDELL PIRES DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/05/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1792627** e o código CRC **6F5F2BD8**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31745/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31745/2022** de interesse de **RICHARD VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16, 17, 18, nº Iptu(s) 14100304840002, 14100305340003, 14100305480000, da quadra 03, situados na(s) Avenida Antônio Barbosa e Rua AB-22, Quadra 03, Lotes 16, 17 e 18, Residencial Alice Barbosa, Goiânia - GO, Setor RES ALICE BARBOSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 71.878, 71.879, 71.880, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 16/18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 16 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA: 12,00 m

Fundo LOTE 20: 12,00 m

Lado direito LOTES 17 E 18: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 30,00 m

LOTE 17 Área: **475.08 m²**

Frente RUA AB-22: 8,11 m

Fundo LOTE 16: 14,73 m

Lado direito LOTE 18: 28,77 m

Lado esquerdo AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA: 25,60 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA COM RUA AB-22: 12,47 m

LOTE 18 Área: **382.44 m²**

Frente RUA AB-22: 14,50 m

Fundo LOTE 16: 15,27 m

Lado direito LOTE 19: 23,99 m

Lado esquerdo LOTE 17: 28,77 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 16/18 Área: **1217.52 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA: 12,00 + 25,60 m

Fundo LOTES 19 E 20 : 12,00 + 23,99 m

Lado direito RUA AB-22: 22,61 m

Lado esquerdo LOTE 15 : 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA COM RUA AB-22: 12,47 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 30 dia do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/05/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1798648** e o código CRC **A3FD6104**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32383/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32383/2023** de interesse de **TRANSPACHECO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA:**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 27, 28, 29, 26, nº Iptu(s) 31801102720009, 31801102280000, 31801101960000, 31801102440000, da quadra 93, situados na(s) AVENIDA ITÁLIA COM AVENIDA T-9 COM RUA BÉLGICA, JARDIM EUROPA, Setor JD EUROPA, nesta capital, objeto das matrículas nº 22314, 14075, 14076, 28523, , do 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 26/29 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 27 Área: **477.6 m²**

Frente AVENIDA T-9 E AVENIDA ITÁLIA: 10,71 + 10,71 m

Lado direito LOTE 23: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 26: 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ITÁLIA E AVENIDA T-9: 9,84 m

LOTE 28 Área: **378.63 m²**

Frente AVENIDA T-9: 20,84 m

Fundo LOTE 29: 33,64 m

Lado direito LOTE 26: 21,16 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-9 COM RUA BÉLGICA: 10,79 m

LOTE 29 Área: **378.63 m²**

Frente RUA BÉLGICA: 20,84 m

Fundo LOTE 28 : 33,64 m

Lado esquerdo LOTE 25: 21,16 m

Pela linha de chanfrado RUA BÉLGICA COM AVENIDA T-9: 10,79 m

LOTE 26 Área: **422.07 m²**

Frente AVENIDA T-9: 16,50 m

Fundo LOTE 25: 18,71 m

Lado direito LOTE 27: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 28: 21,16 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 26/29 Área: 1656.93 m²

Frente AVENIDA T-9: 48,05 m

Fundo LOTES 23 E 25: 30,00+ 18,71 + 21,16 m

Lado direito AVENIDA ITÁLIA: 10,71 m

Lado esquerdo RUA BÉLGICA: 20,84 m

Pela linha de chanfrado RUA BÉLGICA E AVENIDA T-9: 21,58 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ITÁLIA E AVENIDA T-9: 9,84 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 30 dia do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/05/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1798181** e o código CRC **A99CB101**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32932/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32932/2023** de interesse de **ANTONIO PAULO MACHADO GONTIJO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 257, 258, nº IPTU(s) 47022700500006, 47022800500003, da quadra 258, situados na(s) Rua da Divisa e Rua SPT-6, Setor SET PARQUE TREMENDAO, nesta capital, objeto das matrículas nº 68488, 69425, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 257/258 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 24 Área: **262.5 m²**

Frente VIA DE ACESSO D: 15,00 m

Fundo LOTE 13-A: 15,00 m

Lado direito LOTE 25: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 23: 17,50 m

LOTE 25 Área: **262.5 m²**

Frente VIA DE ACESSO D: 15,00 m

Fundo LOTE 14-A: 15,00 m

Lado direito LOTE 26: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 24: 17,50 m

LOTE 26 Área: **262.5 m²**

Frente VIA DE ACESSO D: 15,00 m

Fundo LOTE 15-A: 15,00 m

Lado direito LOTE 27: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 25: 17,50 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 24/26 Área: **787.5 m²**

Frente VIA DE ACESSO D: 45,00 m

Fundo LOTES 13-A, 14-A E 15-A: 45,00 m

Lado direito LOTE 27: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 23: 17,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 31 dia do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 31/05/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1808545** e o código CRC **555570D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000002647-2

SEI Nº 1808545v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 33431/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **LILIA MENDES SALLES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01-17-18, nº Iptu 24701902200001, situado à Avenida/Rua RUA GGC 26, Quadra 24, LOTE 01-17-18, Setor RES GOIANIA GOLFE CLUBE, Quadra 24, Lote 01 E LOTES 01-17-18, Setor RES GOIANIA GOLFE CLUBE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 112.232, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **01-17/18A, 01-17/18 B, 01-17/18C**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **01-17-18** Área: **1457.23 m²**

Frente RUA GGC 26: 15,64 m

Fundo RUA GGC 26: 26,24 + 7,97 m

Lado direito LOTES 02 E 16: 29,00 + 10,45 + 29,00 m

Lado esquerdo A.P.M. 45: 59,16 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **01-17/18A** Quadra **24** Área: **518.16 m²**

Frente RUA GGC 26:D= 15,64 m

Fundo LOTES 01-17/18 B E 01-17/18 C:D= 20,10 m

Lado direito LOTE 02: 29,00m

Lado esquerdo A.P.M. 45: 29,58 m

LOTE **01-17/18 B** Quadra **24** Área: **423.14 m²**

Frente RUA GGC 26:D= 14,00 m

Fundo LOTES 02 E 01-17/18A:D= 15,18 m

Lado direito LOTE 01-17/18 C: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 29,00 m

LOTE **01-17/18 C** Quadra 24 Área: **515.93 m²**

Frente RUA GGC 26:D= 12,24 + 7,97 m

Fundo LOTE 01-17/18A:D= 15,37 m

Lado direito A.P.M. 45: 29,58 m

Lado esquerdo LOTE 01-17/18 B: 29,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 31 dia do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 31/05/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1804433** e o código CRC **06B69EB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH**
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**EDITAL – SEPLANH Nº 4 / 2023**

A **Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	HELIO MARTINS DE SOUZA	92007024	Embargo	25441825120
2	RACHEL CRISTINE FERREIRA MARTINS	92007031	Embargo	30566281805
3	FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	92007035	Embargo	4038421000162
4	VENERANDO BATISTA ALCANTARA	92007042	Embargo	4350685120
5	MARCO TULIO DE SOUZA	92007038	Embargo	2363532171

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 20/04/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: **22.13.000001564-2**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**

CONTRATADA: **STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **CONFECCÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL E PORTA DOCUMENTOS.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.351, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 22.13.000001564-2 e amparado pelo Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para confecção de 300 (trezentas) unidades de Identificações Funcionais e 300 (trezentas) unidades de Porta Documentos, destinados aos Agentes Municipais de Trânsito, no valor total de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e a pessoa jurídica **STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; CNPJ nº 46.209.139/0001-40**.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/05/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1805568** e o código CRC **5CEB6A39**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº148/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 148/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1814139** e o código CRC **FA802D41**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº149/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº149/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1814119** e o código CRC **8F94DE4A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº150/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº150/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1814162** e o código CRC **A5B16D6E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº151/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº151/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/06/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1814182** e o código CRC **0C7244B9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

TERMO DE PAGAMENTO Nº 02/2023

PARTES:

a) **Município de Goiânia/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, CEP 74884-900, Goiânia, GO, representada pelo **Secretário, Paulo César da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1150750 2ª via IDPC/GO e CPF nº 213.284.801-78, doravante denominada **SICTEC**;

b) **Companhia de Processamento de Dados de Goiânia**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.839.421/0001-36, em processo de liquidação extrajudicial, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 2º andar, Bloco C, Sala 06, CEP: 74884-900, Goiânia, GO, representada pelo seu liquidante, **Rodrigo Silveira Melo**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, CPF nº 009.065.681-45, doravante denominada **COMDATA**.

As partes resolvem transacionar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 – O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do SEI nº 23.32.000000063-8, conforme Parecer 01/23 do Procurador Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1 - Reconhece o Município de Goiânia, via **SICTEC**, seu dever de indenizar a **COMDATA** no valor de R\$6.943.256,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) pelo uso dos seus softwares dos últimos 5 (cinco) anos por meio de indenização, período de maio de 2018 a maio de 2023, conforme Decreto Orçamentário nº 125 de 26 de maio de 2023.



Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

2.2 – A **COMDATA** concorda em receber parcialmente o valor de R\$ 6.943.256,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) pelo uso dos seus softwares dos últimos 5 (cinco) anos por meio de indenização, período de maio de 2018 a maio de 2023, conforme Parecer 01/23 do Procurador Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. A **SICTEC** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 0001-00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da certificação do Termo pela Controladoria Geral do Município.

3.2. Dotação orçamentária nº. 2023710119572007627623390300-200 (evento 1812917).

CLÁUSULA QUARTA. 4.1. A **COMDATA** declara que recebida a importância, dá parcial quitação à **SICTEC** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderiam ser decorrentes pelo uso dos seus softwares nos últimos 5 (cinco) anos por meio de indenização.

CLÁUSULA QUINTA. 5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA. 6.1. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS. 7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município – CGM para fins de verificação de regularidade e certificação do Termos.

7.2. Cadastrar o Termo no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarlhe aprovação.



Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA OITAVA. 8.1. Eleggem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

- Pela Sictec

Paulo César da Silva
Secretário

- Pela Comdata

Rodrigo Silveira Melo
Liquidante

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CI:

CI:





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 228, 29 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, na Instrução Normativa CGM nº 001/2022, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e:

Considerando o Memorando nº 96/2023, de lavra da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e demais documentos juntados aos autos, tais como, relatórios, denúncias, atas, e que dão notícia de possíveis irregularidades no âmbito das atribuições da servidora Josiene Borges da Silva, Matrícula Funcional nº 1080350-1, AAE, lotada na Escola Municipal Odília Mendes de Brito, que supostamente infringiu o disposto no art. 141 incisos I, II, III, IX, X, XI e art. 142, incisos IV, XVIII, XX, XXII, XXIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, e Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000013402-0.

Art. 2º Afastar a servidora Josiene Borges da Silva, Matrícula Funcional nº 1080350-1, AAE, de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em unidade administrativa e/ou educacional da Secretaria Municipal de Educação-SME, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 31/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1790194** e o código CRC **919F3021**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90441973/2022

Interessado(a): Mikaelly Cristiny Lima da Silva Rosa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7202/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Mikaelly Cristiny Lima da Silva Rosa	90441973/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6161/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000013002-5

Nome: Obra Social "a Caminho da Luz" / Centro de Educação Infantil Juliana Pires

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, resolvo autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Total Nº 035/2023– SME ([1723797](#)), a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Obra Social "A Caminho da Luz, para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil - Cmei Juliana Pires, em atenção ao exposto no Parecer nº 307/2023, ([1748331](#)) da Advocacia Setorial.

Publique-se.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 31/05/2023, às 15:39, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1792710 e o código CRC **B380B381**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6216/2023

Processo SEI nº: 22.24.000005454-4

Interessado: Universidade Federal de Juiz de Fora

Assunto: 2º Termo Aditivo

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 331/2023 da CHEADV/SME (1802274), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do **2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual ao Contrato n.º 047/2019**, em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora- SAEGYN, inscrita no CNPJ: 21.195755.0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços e sistemáticas de avaliações educacionais para a realização do Sistema de Avaliação Educacional do Município de Goiânia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 20231750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500.1001.

Publique-se.

Goiânia, 30 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 31/05/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1803707** e o código CRC **ADF319AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023

PROCESSO SEI n.º: 23.24.000010625-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

SIGNATÁRIOS: PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, SÓCIO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., especializada em Banco de Preços (sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas), ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 20231750.12.365.0142.2014.33904000.101.526.1500.1001.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2023.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 26/05/2023, às 15:52, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1779707** e
o código CRC **0F5986E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI nº: 23.24.000005827-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: WB CONSTRUÇÕES EIRELI.

SIGNATÁRIOS: PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. NOALDO VICENTE CALADO, REPRESENTANTE DA EMPRESA WB CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para: demolição e reconstrução da calçada (com concreto usinado), e instalação de meios fios de concreto onde for necessário; instalação de piso tátil de concreto (alerta e direcional) e revitalização do jardim (frente da escola) na E. M. Dona Angelina Pucci Limongi, localizada na Rua 07, Quadra 50 e 51, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 46.436,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 2023.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.526.1500.1001.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 11 DE MAIO DE 2023.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fátima Oliveira Macedo, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 26/05/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780324** e o código CRC **8916C5B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023-SME

1. PROCESSO SEI Nº: 22.24.00000.5216-9

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES -FAMA/COLÉGIO GONÇALVES LÊDO.

3. OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de retificar o Item 4.46 da Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMA do Acordo de Cooperação nº 013/2023-SME de forma a ter coerência com o previsto no §2º do artigo 67 da Lei nº 13.019/2014, em atendimento à ressalva da Controladoria Geral do Município – CGM.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

5. DATA: Goiânia, 26 de maio de 2023.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 26/05/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1780329** e o código CRC **7C682FCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005216-9

SEI Nº 1780329v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300199

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300199** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINA LOPES ALENCAR, CPF 753.140.961-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000013039-4**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660342** e o código CRC **2E80C898**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300201

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300201** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023** a **18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE SIQUEIRA COSTA DE CAMPOS**, CPF **726.978.491-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000012961-2**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638697** e o código CRC **CAEFAA6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300204

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300204** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIELEN MESSIAS MARQUES, CPF 751.807.311-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000013031-9**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660361** e o código CRC **CF3DD325**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300207

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300207** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DILMA LEANDRO DA SILVA MENDES, CPF 011.068.321-83**.

PROCESSO SEI **23.24.000013062-9**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638805** e o código CRC **20F1C546**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300208

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300208** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VILMA LEANDRO DA SILVA VENANCIO**, CPF **961.612.641-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000013076-9**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638814** e o código CRC **82935A60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300210

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300210** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA MATIAS DA COSTA INACIO**, CPF **006.315.381-51**.

PROCESSO SEI **23.24.000013051-3**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638800** e o código CRC **F180C17A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300215

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300215** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023** a **18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ WOLFF GOMES DE OLIVEIRA**, CPF **022.191.041-76**.

PROCESSO SEI **23.24.000013057-2**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660352** e o código CRC **FOAC5F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300220

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANESSA MIGUEL DA SILVA, CPF 753.974.201-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000013075-0**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660226** e o código CRC **4AB13265**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300226

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300226** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA DA SILVA ALVES**, CPF **046.417.391-45**.

PROCESSO SEI **23.24.000013070-0**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660356** e o código CRC **424B0C39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300238

DATA: **19/01/2023.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300238** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023** a **18/01/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL RODRIGUES POVOA**, CPF **965.732.011-91.**

PROCESSO SEI **23.24.000013044-0**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638795** e o código CRC **DF975010**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300239

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300239** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAMARES BATISTA PAIXAO**, CPF **045.569.811-23**.

PROCESSO SEI **23.24.000013055-9**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660315** e o código CRC **A4B63FD0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300243

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300243** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA ROSA DE OLIVEIRA, CPF 700.316.201-67**.

PROCESSO SEI **23.24.000013047-5**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660346** e o código CRC **F188E9FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300248

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300248** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMARA PINHEIRO DE SOUZA PEREIRA, CPF 055.519.681-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000013027-0**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660264** e o código CRC **BDCD4F76**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300250

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300250** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAELIA FIDELIS DA SILVA RODRIGUES**, CPF **992.561.341-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000012955-8**

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1629171** e o código CRC **BE42C808**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300252

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300252** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILENE SOUZA DA SILVA**, CPF **038.075.831-81**.

PROCESSO SEI **23.24.000012977-9**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660249** e o código CRC **54D605D3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300265

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300265** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL RODRIGUES POVOA**, CPF **006.392.691-17**.

PROCESSO SEI **23.24.000013024-6**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638778** e o código CRC **BD69E816**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300269

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300269** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDYANE MILHOMEM DE OLIVEIRA**, CPF **007.073.801-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000012958-2**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638679** e o código CRC **40B85816**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300276

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300276** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARIA GOMES DO SANTOS**, CPF **993.338.561-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000013037-8**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660269** e o código CRC **0234BE41**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300277

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300277** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA TATIANNY MARTINS E SILVA, CPF 999.293.091-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000013019-0**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638745** e o código CRC **2D69A0CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300292

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300292** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZELMA PEREIRA BRITO BRAUNO**, CPF **000.220.671-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000013049-1**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660280** e o código CRC **7A0926A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300296

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300296** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA MENDANHA CUSTODIO**, CPF **755.783.951-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000013029-7**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660251** e o código CRC **2351CA0B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300299

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300299** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELLY ELIS E SILVA**, CPF **028.300.611-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000013063-7**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660320** e o código CRC **CE153D23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300300

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300300** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAGDA ARAUJO ALVES DE SOUZA**, CPF **751.426.191-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000012974-4**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660232** e o código CRC **B6065C22**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300302

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300302** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANIR MOURA DOS SANTOS LIMA**, CPF **821.648.351-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000013068-8**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660332** e o código CRC **6AABF769**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300312

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300312** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF **733.670.951-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000013040-8**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660276** e o código CRC **B11E2611**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300313

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300313** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRID GRAZIELLE ROSA**, CPF **043.226.091-98**.

PROCESSO SEI **23.24.000013066-1**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660326** e o código CRC **6EF31844**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300317

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300317** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIRIAM VIEIRA MACIEL**, CPF **013.691.603-13**.

PROCESSO SEI **23.24.000013017-3**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660257** e o código CRC **EC8B45EF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300321

DATA: **20/01/2023.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE GONCALVES VIANA, CPF 008.661.431-22.**

PROCESSO SEI **23.24.000013073-4**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638811** e o código CRC **866FA968**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300322

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300322** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023 a 19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEISE CRISTINA BALBINA DOS SANTOS**, CPF **034.605.151-71**.

PROCESSO SEI **23.24.000013072-6**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660335** e o código CRC **52641222**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300324

DATA: **20/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300324** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA REGINA DA CUNHA**, CPF **017.507.501-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000013055-6**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660293** e o código CRC **3FEAD279**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300345

DATA: **02/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300345** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/02/2023** a **01/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA MENDES DA SILVA**, CPF **047.812.241-13**.

PROCESSO SEI **23.24.000013124-2**

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660370** e o código CRC **CF730D22**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300381

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300381** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA DOS SANTOS GOMES**, CPF **065.903.671-16**.

PROCESSO SEI **23.24.000013119-6**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/05/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638827** e o código CRC **6C4D46EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300395

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IORDANY INACIO MESQUITA**, CPF **006.012.271-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000013282-6**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638881** e o código CRC **0A6162D5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300430

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300430** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA REGINA DE MORAIS FREITAS**, CPF **049.228.021-50**.

PROCESSO SEI **23.24.000013126-9**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670511** e o código CRC **B13776C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300450

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300450** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOELMA ALVES GOMES LACERDA**, CPF **011.853.701-61**.

PROCESSO SEI **23.24.000013285-0**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638896** e o código CRC **A824926B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300465

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300465** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELEIDE MARIA DE ALMEIDA, CPF 004.601.011-45**.

PROCESSO SEI **23.24.000013281-8**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638867** e o código CRC **C6D7B2B4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300466

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300466** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLY PINHEIRO DO CARMO**, CPF **034.558.021-41**.

PROCESSO SEI **23.24.000013121-8**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670520** e o código CRC **F7113EF6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300486

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300486** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISMAR COSTA RODRIGUES FERRACIOLI**, CPF **734.749.401-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000013116-1**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 05/05/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638823** e o código CRC **03FFFF89**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300497

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300497** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAENI PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF **003.550.491-98**.

PROCESSO SEI **23.24.000013286-9**

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1700233** e o código CRC **E89823CB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300500

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300500** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSE CLYNTTON SOUSA PINHEIRO**, CPF **956.876.371-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000013284-2**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638893** e o código CRC **8D65125C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300506

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300506** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023 a 05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE ROSALIA MENEZES**, CPF **083.744.159-59**.

PROCESSO SEI **23.24.000013122-6**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670445** e o código CRC **D52774D9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300507

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300507** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF **024.300.871-62**.

PROCESSO SEI **23.24.000013293-1**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638911** e o código CRC **0B2C6C11**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300508

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300508** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA DIAS BUENO**, CPF **974.779.151-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000013292-3**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638908** e o código CRC **56C199F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300523

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300523** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA**, CPF **990.465.801-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000013283-4**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638887** e o código CRC **9B729DF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300532

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300532** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE RIBEIRO CABRAL COSTA**, CPF **011.433.331-95**.

PROCESSO SEI **23.24.000013291-5**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638906** e o código CRC **86637059**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300540

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300540** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF **011.439.571-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000013300-8**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670539** e o código CRC **A2ACFD8E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300542

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300542** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUANA FRANCISCO MACHADO**, CPF **041.786.551-16**.

PROCESSO SEI **23.24.000013125-0**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670480** e o código CRC **F33F5168**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300567

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300567** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**, CPF **027.102.721-56**.

PROCESSO SEI **23.24.000013115-3**

Goiânia, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 04/05/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/05/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/05/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1629084** e o código CRC **1CE9F4CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300579

DATA: **03/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300579** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/02/2023 a 02/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN RODRIGUES DE ALMEIDA FERREIRA**, CPF **005.596.961-59**.

PROCESSO SEI **23.24.000013288-5**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638897** e o código CRC **DE09B946**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300602

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300602** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IANKA FERREIRA NEVES**, CPF **701.623.221-27**.

PROCESSO SEI **23.24.000013307-5**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670558** e o código CRC **28C4AA98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300607

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300607** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023 a 01/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARINE FRANCIELE PEREIRA DO CARMO**, CPF **703.597.521-79**.

PROCESSO SEI **23.24.000013299-0**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670542** e o código CRC **7ABASE1A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300619

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300619** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISMARA ABREU DE SOUZA**, CPF **044.795.541-14**.

PROCESSO SEI **23.24.000013306-7**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670554** e o código CRC **85E92202**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300642

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300642** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELINO ROSA EUSEBIO**, CPF **010.667.801-96**.

PROCESSO SEI **23.24.000013297-4**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638912** e o código CRC **E7D96BE8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300650

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300650** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAICON ETERNO TEIXEIRA LOPES**, CPF **013.371.281-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000013304-0**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638919** e o código CRC **DAA270B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300654

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300654** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF **005.108.831-25**.

PROCESSO SEI **23.24.000013302-4**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638915** e o código CRC **5AFF2BCE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300667

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300667** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILA ALVES DOS SANTOS**, CPF **022.778.265-88**.

PROCESSO SEI **23.24.000013301-6**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638914** e o código CRC **D345F7EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300676

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300676** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LELIANE SOUSA LIMA GONCALVES**, CPF **998.417.701-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000013303-2**

Goiânia, 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1638918** e o código CRC **A661126A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300694

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300694** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA MOURA COELHO CARDOSO**, CPF **700.197.371-81**.

PROCESSO SEI **23.24.000013298-2**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670534** e o código CRC **AC9A4013**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300696

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA**, CPF **044.219.421-89**.

PROCESSO SEI **23.24.000013305-9**

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1700220** e o código CRC **1C7599D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300708

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300708** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/03/2023 a 02/03/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA DORNELES DE SOUZA AGUIAR, CPF 817.875.701-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000012288-0**

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/05/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/05/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1783145** e o código CRC **A48AA82D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202202264
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 10/06/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202264**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **10/06/2022**.

VALOR: R\$ 29.043,92 (Vinte e nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MIKAELLY CRISTINY LIMA DA SILVA ROSA**, CPF n. **000.467.301-84**.

PROCESSO n. 90441973.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 116, 26 DE ABRIL DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1232/2014, decorrente do Processo nº 57076577/2014, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a aquisição de insulinas para atender os pacientes da farmácia de insumos e medicamentos especiais que possuem processo administrativo já avaliados e autorizados a receberem estes medicamentos pela secretaria municipal de saúde;

Considerando o Memorando nº 13/2023 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora e Fiscal** do **Contrato nº 1232/2014**, decorrente do Processo nº 57076577/2014, a servidora **LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA**, matrícula nº 1498932-02, CPF nº 000.183.221-23, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar ainda, na condição de **Fiscal** do Contrato, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº. 477672-01, CPF nº 829.819.901-44, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Art. 3º As representantes anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 26 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1578495** e o código CRC **9BDC6A91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000011141-8

SEI Nº 1578495v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 154, 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria 652/2019 que designa Gestor e Fiscal do Processo Bee nº 13.719, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 727/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DRTZ CIENTIFICA ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELE, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras científicas instaladas nas unidades de saúde e rede de frio, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte do complexo da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando o Memorando nº 174/2023 da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Gerência de Imunização;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 652, de 20 de dezembro de 2019, publicada na Edição nº 7208 de 27 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo BEE nº 13719, a servidora **Vilma Célia Vasconcelos Baptista**, matrícula nº 715956, CPF nº 306.748.161-53, ocupante do cargo: Agente Administrativo, Função: Gerente, lotada na Gerência de Imunização, e designar como **Fiscal da Despesa** supracitada, a servidora **Amanda Karoliny Ferreira Games**, matrícula nº 1448102-1, CPF nº 702.799.451-83, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Enfermeira, lotada na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 13.719.”*

Art. 2º Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 652/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 29 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1789175** e o código CRC **F917E864**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 156, 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 027/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 234/2022, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 234/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Hebrom Comércio e Serviços Ltda.** - ME, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial para efetuar manutenção corretiva, em regime de plantão, com fornecimento de peças, materiais de construção, insumos e mão-de-obra, bem como para realização de serviços eventuais diversos nas unidades de saúde e unidades administrativas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, por meio do Processo Administrativo nº **89194032**.

Considerando a Portaria nº 285/2022, publicada na Edição nº 7912 de 27 de outubro de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 027/2022/GS, de 02 de março de 2022, publicada na Edição nº 7752 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor **RAYONE PERES AZEVEDO**, matrícula nº **800724**, CPF nº **027.494.661-05**, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor** do Contrato nº 234/2022, decorrente do Processo nº 89194032.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal** do Contrato, o servidor **HATUS BRUNO GOMES BARBOSA**, matrícula nº **1525727**, CPF nº **054.565.971-01**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 027/2022/GS, revogando a Portaria nº 285, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1793325** e o código CRC **9EA4A5A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 1793325v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 157, 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria 666/2021 que designa Gestor e Fiscal dos Processos referente ao Termo de Compromisso abaixo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 30/2023 (1791410) da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 666/2021, publicada na Edição nº 7698 de 15 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 666, de 13 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 7698 de 15 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora JOICE ARAÚJO BAZ MARTINS, matrícula nº 1155091, CPF nº 734.643.921-04, ocupante do cargo: Gerente de Contratos de Contratos, Convênios e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor do Termo de Compromisso nº 041/2021.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Compromisso, na condição de Fiscal, os servidores Caio de Lima Silva, matrícula nº. 682187-01, CPF nº 968.093.101-34 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo e Alice Marques Soares Martins, matrícula nº. 900613-01, CPF nº 823.642.901-63, ocupante do cargo: Agente Administrativo, ambos lotados na Gerência de Auditoria e Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 666/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801184** e o código CRC **BD12AD72**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023360-7

SEI Nº 1801184v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0499 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83382864	369/2020	LUISA OLIVEIRA CARNEIRO	MEDICO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2022	01/06/2023	166.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 129 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000010642-2	219/2020	FABIA CAROLINA MENDES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2023	30/03/2024	26.040.00
23.29.000012143-0	213/2020	MARCIA DE JESUS VELLOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/03/2023	29/03/2024	26.040.00
23.29.000011881-1	223/2020	ANA MARIA ROSA PEREIRA NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2023	30/03/2024	26.040.00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 130 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000006588-2	165/2020	KAUANA MACLINY TAVARES FARIAS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/03/2023	08/03/2024	31.920,00
23.29.000006780-0	166/2020	JANETE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	09/03/2023	08/03/2024	31.920,00
23.29.000007520-9	143/2020	DENNER CAVALCANTE BRAGA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2023	05/03/2024	31.920,00
23.29.000009366-5	180/2020	NUBIA MARIA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2023	17/03/2024	26.040,00
23.29.000010607-4	196/2020	DIENNI SANTOS VIEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2023	26/03/2024	26.040,00
23.29.000007494-6	171/2020	VIVIANE SOARES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2023	10/03/2024	26.040,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 131 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000010123-4	200/2020	LUCILIA CAMPOS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2023	26/03/2024	26.040,00
23.29.000006778-8	149/2020	FELIPE MARTINS ROCHA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2023	05/03/2024	31.920,00
23.29.000006777-0	146/2020	UEIGUIMAR NEVES JORDÃO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2023	05/03/2024	31.920,00
23.29.000006779-6	140/2020	DEISE CORREIA DE LIMA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2023	05/03/2024	31.920,00
23.29.000006781-8	150/2020	CLEIDE ROSA NUNES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	06/03/2023	05/03/2024	31.920,00
23.29.000007993-0	172/2020	MANOEL ALVES NETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/03/2023	11/03/2024	31.920,00

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 132 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000009272-3	229/2020	TALITA FERNANDES ARAÚJO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	31/03/2023	30/03/2024	166.200,00
23.29.000011341-0	199/2020	MICHELLE SANTANA DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2023	26/03/2024	28.596,00
23.29.000012254-1	228/2020	LARA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01/04/2023	31/03/2024	28.596,00
23.29.000012618-0	191/2020	MARIA NAZARE SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06/04/2023	05/04/2024	28.596,00
23.29.000006783-4	137/2020	BARBARA MAMEDE ARRAIS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/03/2023	04/03/2024	166.200,00
23.29.000009283-9	192/2020	KLEBER FRANÇA COSTA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	26/03/2023	25/03/2024	166.200,00



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23, 24, 25 E 26 DE 2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.29.000016849-0

Objeto: aquisição de equipamentos laboratoriais (banho-maria, capela de exaustão de gases, cabine de segurança biológica, estufa secagem/esterilização e refrigerador para uso laboratorial), pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Laboratórios Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

(ARP nº 23) QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64					
ITEM	Descritivo	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	<p>BANHO-MARIA – Equipamento para aquecer uniformemente substância líquida ou sólida, para sorologia e inativação, capacidade de 5 (cinco) litros. Acompanha estante plástica ou inox, com capacidade em acondicionar tubos 13x100 mm. Variação de temperatura ambiente à máxima de 100, 110 ou 120 graus Celsius (°C). Cuba interna em aço inox, sem reentrâncias e/ou cantos vivos, sem emendas ou soldas. Gabinete construído em aço inox 304 ou chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento eletrostático em epóxi texturizado. Sistema de aquecimento com resistência blindada tipo tubular, construída em aço inoxidável 304, tampa pingadeira (anti-gota), em aço inoxidável AISI 304. Chave ou botão liga/desliga. Sensor de temperatura tipo TP-100. Painel frontal com controlador eletrônico digital. Precisão de leitura máxima de ±0,5° Homogeneidade máxima de ±3°C. Display em led's mínimo de 3 (três) dígitos. Alimentação elétrica 220 V ou bivolt. Cabo de energia elétrica, conforme NBR 14.136. Equipamento com manual de instruções na língua portuguesa. Possuir Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura. O prazo de garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir da data de instalação e do recebimento definitivo do equipamento. A contratada será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. O licitante disporá de assistência técnica autorizada no território nacional, atendendo a cidade de Goiânia, sem quaisquer ônus para a contratada durante o período de garantia do equipamento. O licitante será responsável pela instalação do equipamento nas unidades em que esses forem designados à instalação inicial. O licitante será responsável pelo treinamento dos colaboradores das unidades em que os equipamentos forem designados à instalação inicial, em todos os turnos que existirem operação do equipamento. Na proposta devem conter obrigatoriamente a marca e modelo do equipamento proposto. Também junto à proposta deverá ser entregue o manual de equipamento contendo informações técnicas.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	03 und	SOLIDSTEEL	1.734,00	5.202,00
Valor Total: R\$ 5.202,00 (Cinco mil duzentos e dois reais)					

(ARP nº 24) ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07					
ITEM	Descritivo	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
03	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II, B2. Cabine biológica, com 100% de exaustão externa, sem recirculação. Tratamento do ar composto pelo sistema de insuflamento e exaustão de forma distinta, ou seja, sistemas próprios para cada atividade. Dimensões externas com base de apoio com altura máxima de 260 cm, largura máxima de 127 cm e profundidade máxima de 85 cm. Obedecer às normas e procedimentos conforme a recomendação da norma americana NSF-49 (NSF/ANSI). Cabine</p>	01 und	ELETROSPITALAR	42.000,00	42.000,00

<p>Classe II, Tipo B2, equipado com filtro HEPA (Classe A-3) obedecendo a norma ABNT- NBR 7256, com 99,99%de eficiência – DOP, para partículas de 0,3µ e pré-filtro sintético. Exaustão mecânica de todo o ar insuflado (100%), e rejeitado ao exterior. Sistema de segurança que só permite o acionamento da lâmpada ultravioleta (germicida) com a janela frontal fechada e a mesma desliga ao abrir a janela frontal de vidro. Superfície interna construída com área de trabalho totalmente em aço inox AISI 304, com área de trabalho removível para limpeza e sanitização. Tomada auxiliar interna (220V). Iluminação de área de trabalho feita por lâmpadas fluorescentes ou LED. Alimentação elétrica 220 V ou bivolt. Janela frontal tipo basculante ou guilhotina em vidro temperado com deslocamento vertical. Corpo externo construído em chapa de aço carbono, alumínio ou aço inoxidável, tratamento anticorrosivo, acabamento em tinta a base de poliuretano ou epóxi, conforme a norma NSF-49. Pannel eletrônico com indicadores de função, horímetro e timer da lâmpada germicida. Sistema de alarme audiovisual para indicar a saturação do filtro. Chave ou botão liga/desliga. Duto flexível de no mínimo 10 metros. Motor externo de 220 V para exaustão de ar. Caixa de exaustão construída em aço carbono, alumínio naval ou aço inoxidável 304, com acabamento de tinta à base de poliuretano ou epóxi ou tratamento anticorrosivo. Nível de ruído abaixo de 70 dBA. Possuir laudo de Certificação de Conformidade (Validação e Processos de Descontaminação). Garantia mínima de 2 (dois) anos iniciando sua contagem após a instalação do equipamento. O fornecedor deverá ter assistência técnica autorizada, e com prestação de serviços e fornecimento de peças no território nacional e que atenda o município de Goiânia, sem quaisquer ônus para a contratante, durante o período de garantia do equipamento. Equipamento com manual de instruções em língua portuguesa. Transporte e instalação por ônus do fornecedor/empresa a serem realizadas na unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Previamente à instalação o licitante deverá realizar visita técnica a unidade de saúde indicada e emitirá um relatório para as adequações estruturais necessárias para a instalação definitiva do equipamento. O licitante será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Na proposta devem conter obrigatoriamente a marca e modelo do equipamento proposto. Também junto à proposta deverá ser entregue o manual de equipamento contendo informações técnicas. O licitante será responsável pelo treinamento dos colaboradores da unidade em que o equipamento for designado à instalação inicial, em todos os turnos que existirem operação do equipamento.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>				
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)				

(ARP nº 25) PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95

ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
04	<p>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, DIGITAL, para bancada, com fluxo de ar convencional natural. Capacidade de 11 litros. Temperatura de trabalho: +5°C até +250°C. Gabinete construído em aço inoxidável AISI 430 ou aço carbono SAE 11020 om pintura e acabamento eletrostático epóxi com tratamento anticorrosão. Câmara interna confeccionada em aço inoxidável 430. Porta com vedação em silicone e com puxador anatômico. Botão liga/desliga. Saída superior para permitir liberação de gases e umidade. Controle de temperatura Digital PID (Controlador proporcional integral derivativo). Mecanismo de indicação de aquecimento e termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento. Alimentação 220 volts (50/60 Hz) ou bivolt. Cabo de alimentação elétrica de acordo com a norma ABNT NBR 14136. Acompanha no mínimo 02 (duas) bandejas removíveis confeccionadas em tinta alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C). Pannel eletrônico com sistema de controle digital. Certificado de Calibração RBC/INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem após a instalação do equipamento. O fornecedor deverá ter assistência técnica autorizada, e com prestação de serviços e fornecimento de peças no território nacional e que atenda o município de Goiânia, sem quaisquer ônus para a contratante durante o período de garantia do equipamento. Manual de instruções em língua portuguesa. Transporte e instalação por ônus do fornecedor/empresa a ser (em) realizada (s) na (s) unidade (s) indicada (s) pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. O licitante deverá fazer a instalação do equipamento, com todos os itens necessários, na unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a contratante. O licitante será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Na proposta devem conter obrigatoriamente a marca, modelo e manual do equipamento proposto, contendo informações técnicas.</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</p>	05 und	SOLIDSTEEL	1.650,00	8.250,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

(ARP nº 26) BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 46.137.612/0001-21					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total Anual (RS)
05	<p>REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE COM PORTA DE VIDRO - para uso laboratorial, capacidade de armazenamento mínimo de 540 litros; porta constituída em vidro triplo antiembaçante e fechamento automático; gabinete tipo expositor construído internamente e externamente em aço inoxidável AISI 304; faixa de Temperatura de no mínimo +2 a +8°C com ponto de temperatura pré-ajustado em +4°C ou programável pelo usuário; refrigeração através de compressor hermético isento de CFC, unidade selada, de baixo consumo de energia, sistema de circulação silenciosa tipo "ar forçado" para homogeneidade da temperatura; sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado; painel de comandos e controle frontal de fácil acesso e visualização, com display em LCD com teclas soft-touch/touch-screen com apresentação das temperaturas simultâneas de momento, temperatura mínima e máxima e ajustes de parâmetros; alimentação Elétrica: 220V trifásico (50/60Hz) ou bivolt automático, iluminação interna com lâmpadas LED e acionamento automático quando houver abertura da porta; chave geral de energia: Liga- Desliga; Cabo de alimentação com padrão de plugue 2P+T conforme a norma ABNT NBR 14136; possuir sistema de emergência de no mínimo 24 horas; acompanha no mínimo 5 prateleiras suspensas e reguláveis em aço inoxidável; possuir pés com rodízio e freios; sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado; possuir alarme sonoro e visual de no mínimo: quando a temperatura trabalhar fora do programado, alarme de porta aberta, alarme de falta de energia e alarme de bateria baixa; possuir sistema de monitoramento para registro de temperatura, alarmes e eventos por pen drive através da saída USB presente no comando frontal; sistema automático que realiza ligações telefônicas para no mínimo 06 números prefixados sempre que o equipamento alarmar por temperatura fora do programado; sistema de fechamento de porta por chaves; possuir botão de interrupção para inibir o alarme; possuir certificado de calibração com padrão RBC; possuir assistência técnica credenciada preferencialmente no estado de Goiás ou pelo menos em território nacional; o prazo de garantia do equipamento será de no mínimo 01 (um) ano, iniciando a contagem a partir da data de instalação e do recebimento definitivo do equipamento; a instalação do equipamento e o treinamento operacional deverá ser por conta da CONTRATADA; disponibilizar o manual de instalação, manual de operação e manual de manutenção em língua portuguesa; a CONTRATADA deverá ser responsável pela primeira Qualificação de Instalação (QI), Qualificação de Operação (QO) e Qualificação de Projeto (QP).</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	10 und	BIOTECNO	15.900,00	159.000,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)					

Valor Total: R\$ 214.452,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/05/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1782552** e o código CRC **F77CB510**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Setor de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART.75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Data da sessão: 13/06/2023

Link: gov.br/co_pras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de TOALHAS DE BANHO DESCARTÁVEIS, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO	338	Toalha de banho descartável 45cm x 80cm rolo com 100 toalhas descartáveis. Medidas: 45 cm x 80 cm Composição: 70% viscose e 30% poliéster. Indicação: A	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO					

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

1.5 Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

1.8 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 02/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1826040** e o código CRC **C257AE73**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 88/2023

DESPACHO AUTORIZATIVO

Tratam os autos de processo de aquisição de material gráfico, para os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, por adesão a Ata de Registro de Preço, resultado do Pregão Eletrônico 008/2022 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 042/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório, Jons Brasil Comércio, Representação, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 12.321/001-70 conforme termo do edital do procedimento licitatório, no qual a SMPM é órgão participante, por adesão, da referida ARP. A vigência da presente ARP, está determinada na Cláusula Quinta, com previsão inicial de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial, o que ocorreu no DOM nº 7809/2022, de 31/05/2022.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 19/05/2023, às 13:55,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1737429** e
o código CRC **FC6626F6**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 589, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.6.000005347-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Miriam Márcia de Santana Silva**, matrícula nº 91340-01, inscrita no CPF sob o n.º 347.681.301-00, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.587,35** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.511,15** (dois mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 538,10** (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1795351** e o código CRC **E8D13052**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 590, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 115/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 64/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.7.000000127-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Rosane Araújo de Oliveira**, ocupante do cargo de Analista em Organização de Finanças, Classe II, Padrão “P”, matrícula n.º 248240-01, CPF n.º 423.870.861-04, lotada na Controladoria Geral do Município, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.10.1984 a 31.12.1984	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	03.12.1989 a 30.04.1991	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1796273** e o código CRC **5A904071**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA TITULAR Nº 591, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002013-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Isabel José da Costa Cupertino**, matrícula nº 480436-01, inscrita no CPF sob o n.º 434.819.301-00, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.634,08** (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 3.453,63** (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.158,52** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.726,81** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/06/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1797692** e o código CRC **4A557F0D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA TITULAR Nº 591, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002013-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Isabel José da Costa Cupertino**, matrícula nº 480436-01, inscrita no CPF sob o n.º 434.819.301-00, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.634,08** (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 3.453,63** (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.158,52** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.726,81** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/06/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1797692** e o código CRC **4A557F0D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 593, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 97/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 92/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001244-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Margarete Mendes da Costa Silva**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “M”, matrícula n.º 318698-01, CPF n.º 277.130.401-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.10.1987 a 31.12.1990	03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1800854** e o código CRC **F773D3D3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 594, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 86/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 88/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000449-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Maria Therezinha da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, matrícula n.º 736511-02, CPF n.º 263.713.081-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	11.02.1999 a 16.05.2006	07 (sete) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias**, líquidos e efetivo serviço público serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801455** e o código CRC **0D717FCB**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 595, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000011107-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mânia Dias Ribeiro Bueno**, inscrita no CPF sob o n.º 432.056.901-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrões “M” contratos 01 e 02, matrículas de nº 274518-01 e 274518-2, respectivamente, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

§ 1.º Os proventos do **Contrato 01 (matrícula nº 274518-01)** da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.669,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.334,64** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.283,32** (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2.º Os proventos do **Contrato 02 (matrícula nº 274518-02)** da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.669,28** (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.334,64** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801995** e o código CRC **DF784326**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 597, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000003249-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gislene do Nascimento Gonçalves**, matrícula nº 530638-03, inscrita no CPF sob o n.º 449.896.951-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.071,28** (quatro mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos); e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1802294** e o código CRC **B2A2C8D5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 598, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000004131-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Agnaldo de Amorim**, inscrito no CPF sob o nº 040.302.221-53, viúvo da ex-servidora, **Maria de Paula Amorim**, matrícula nº 398055-01, inscrita no CPF sob o nº 624.123.961-91, aposentada do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”,

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Proventos Parcela Única: R\$ 1.010,40 (um mil, dez reais e quarenta centavos)**, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão concedida através desta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de dezembro de 2022.**

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/06/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1805730** e o código CRC **C0083292**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 599, DE 01 DE JUNHO 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais conta no processo SEI: 22.20.000002799-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Susana Hage Reyes**, inscrita no CPF sob o n.º 704.888.271-91, viúva do ex-servidor **Paulo da Silva Lima**, matrícula n.º 918156-01, inscrito no CPF sob o n.º 767.875.321-72, ocupante do cargo de Motorista, Grau A06, Referência “B”.

Parágrafo único A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.213,83** (um mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 242,77** (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 721,21** (setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de janeiro de 2022.**

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1809429** e o código CRC **F53201F3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 600, DE 01 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000001166-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Renato Calixto Badauy**, matrícula nº 256021-01, inscrito no CPF sob o n.º 392.012.281-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.931,73** (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.965,87** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 2.372,69** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/06/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **1809558** e o código CRC **1E203260**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 601, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do Processo Judicial nº 5483667-11.2021.8.09.0051 do UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Fazenda Pública – Comarca de Goiânia, considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, o Parecer nº 166/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 63/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.5.000022507-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Walter José de Macedo**, ocupante do cargo de Motorista, Grau A07, Padrão “D”, matrícula n.º 499501-02, CPF n.º 148.849.761-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá - IPASI.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.01.2001 a 08.01.2009	08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/06/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1810230** e o código CRC **E139498F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 602, DE 01 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.00000354-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliete Sales da Silva**, matrícula nº 189260-01, inscrita no CPF sob o n.º 278.550.231-00, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,34** (um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 759,67** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1811208** e o código CRC **BC7CF626**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 603, DE 01 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001770-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Fernanda Barbosa Vilela Garcia Donegá**, matrícula nº571512-01, inscrita no CPF sob o n.º 290.681.501-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.071,28** (quatro mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação (30%): R\$ 1.221,38** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/06/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1812339** e o código CRC **519FDC82**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato(s): 010702/2022.P – DATAPREV

17/2022 – GOIANIAPREV/SCC/PMG

Processo: 8.929.308-1/2021 (SEI nº 22.20.000003616-4)

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

(CNPJ: 42.422.253/0001-61).

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao GOIANIAPREV, visando atender os objetivos estratégicos do GOIANIAPREV.

Fundamentos legais: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993, Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e Portaria SEPTR/ME nº 15.829, de 02/07/2020.

Valor estimado mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor total estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 2022.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.

Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da sua última assinatura digital.

Data da última assinatura digital: 10 de maio de 2022.

Signatários: Henrique Andrade de Freitas – Diretor de Benefícios Previdenciários do GOIANIAPREV

Saulo Milhomem dos Santos – Superintendente de Relacionamento Comercial – SURC da DATAPREV

Pedro Neto de Oliveira – Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial – DERC da DATAPREV.

Carlos Alberto B. Antunes Júnior

Presidente

Decreto nº 2451/2022

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo SEI Nº 23.20.000003176-1, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer nº 168/2023** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto do **Pedido de Compra nº 049/2023, AUTORIZANDO**, portanto, a presente despesa com a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$ 11.580,00** (onze mil, quinhentos e oitenta reais), diretamente da organizadora **NP - Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** (CNPJ: 07.797.967/0001-95).

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/06/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1807925** e o código
CRC **BF18BAD5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000003176-1

SEI Nº 1807925v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
 Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA.
2 - PROCESSO Nº:	23.15.000000471-3
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 23.15.000000471-3, fundamentada Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4 - OBJETO:	Prestação de serviços Anatomopatológicos (necrópsias em animais do plantel do zoológico), bem como para realizar a incineração de carcaças de animais que venham a óbito no Parque Zoológico de Goiânia
5 - VALOR:	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
6 - PRAZO:	12 (doze) meses.
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 31/05/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1757897** e o código CRC **BE0DAD0F**.

Avenida do Contorno, nº 788
 - Bairro Setor Central
 CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 65, 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matricula	Cargo	CNH/Validade
Paulo Marcelo Pinto	1544470-01	Assessor Técnico II	1730281

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2023

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/05/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1809040** e o código CRC **094C138B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002851-8.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): WLADIMIR GONÇALVES RESENDE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 770.748.236-00.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 9.578,00 (nove mil e quinhentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1802521** e o código CRC **F5E36AE4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002917-4.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): WANESSA APOLINARIO MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 014.670.661-76.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 76.464,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1799527** e o código CRC **359DFCA9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002866-6.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): ROMUALDO MAFFRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 476.275.141-34.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1802900** e o código CRC **9D08E901**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003000-8.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): LAERTE LEITE GUEDES, inscrito no CPF sob o n.º 265.183.921-34.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801865** e o código CRC **5F87B4AE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003007-5.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 383.343.301-97.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 148.536,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801536** e o código CRC **D8E39CD2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003108-0.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): FELIPE MARCIO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 125.210.567-31.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1800760** e o código CRC **714D8325**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003055-5.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): JAMAL YUSUF, inscrito no CPF sob o n.º 401.880.433-49.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801003** e o código CRC **028EA781**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003077-6.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): JOÃO GOMES DO SACRAMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 167.394.261-04.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 34.448,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1801153** e o código CRC **132523AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

Processo Eletrônico: 23.14.000002065-7/2023

Nome: CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI ME .

Assunto: Pagamento por Indenização ao Prestador

RETIFICAÇÃO DO TERMO AUTORIZATIVO

Em análise aos autos do **processo eletrônico SEI n.º 23.14.000002065-7/2023**, verifica-se a existência de erro material no **TERMO AUTORIZATIVO**, portanto, retifica-se nos seguintes termos:

Onde se lê: “ 23.14.000001973-0

Leia-se: “ 23.14.000002065-7/2023

Permanecem inalterados os demais termos.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, aos 31 dias de maio de 2023.

Welmes Marques da Silva

Presidente - IMAS

Decreto n.º 1.349 de 13/04/2022

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1805402 e o código CRC **74810F46**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002065-7

SEI Nº 1805402v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

Processo Eletrônico: 23.14.000002461-0 /2023

Nome: INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA .

Assunto: Pagamento por Indenização ao Prestador

RETIFICAÇÃO DO TERMO AUTORIZATIVO

Em análise aos autos do **processo eletrônico SEI n.º 23.14.000002461-0 /2023**, verifica-se a existência de erro material no **TERMO AUTORIZATIVO**, portanto, retifica-se nos seguintes termos:

Onde se lê: “ 23.14.000001077-5 Nota Fiscal 4660 e 4821 referente ao mês de julho e agosto.”

Leia-se: “23.14.000002461-0 /2023 Nota Fiscal 28154 referente ao mês de outubro. ”

Permanecem inalterados os demais termos.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, aos 21 dias de maio de 2023.

Welmes Marques da Silva

Presidente - IMAS

Decreto n.º 1.349 de 13/04/2022

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 31/05/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1807235 e o código CRC **D6FEE3EC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002461-0

SEI Nº 1807235v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

Processo Eletrônico: 23.14.000002515-2 /2023

Nome: LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA .

Assunto: Pagamento por Indenização ao Prestador

RETIFICAÇÃO DO TERMO AUTORIZATIVO

Em análise aos autos do **processo eletrônico SEI n.º 23.14.000002515-2 /2023**, verifica-se a existência de erro material no **TERMO AUTORIZATIVO**, portanto, retifica-se nos seguintes termos:

Onde se lê: “ 156.569,22 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) , PAX CLINICA LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 00.819.694/0001-93”.

Leia-se: “ LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 00.819.694/0001-93 .”

Permanecem inalterados os demais termos.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
- IMAS, aos 21 dias de maio de 2023.

Welmes Marques da Silva

Presidente - IMAS

Decreto n.º 1.349 de 13/04/2022

Goiânia, 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Stefânia Nunes Ferreira, Assessora Técnica I**, em 31/05/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1806517** e o código CRC **FFC11D28**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000002515-2

SEI Nº 1806517v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de manter a operacionalidade, funcionalidade e a continuidade da prestação de serviço assistencial de saúde aos usuários do IMAS;

Considerando tratar-se de contratação de prestação de serviços exclusivo;

Considerando a inviabilidade de competição para a prestação de serviços médicos de anestesiologia, no porte e nas condições exigidas pelo IMAS;

Considerando o interesse público;

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Eficiência e da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o PARECER – CHEADV/IMAS Nº 1.994/2023;

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a contratação da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS - COOPANEST**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.411.347/0001-90, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021), para executar a prestação de serviços médicos de anestesiologia aos usuários do IMAS no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** para o período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 31/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1806158** e o código CRC **328A516B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Trata-se de revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto se destina à contratação de empresa para fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), afim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos autos do Processo nº nº 0015771/2022.

De acordo com o Princípio da autotutela a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, essa é a inteligência trazida no artigo 53 Lei n.º 9.784/99. Neste mesmo sentido tem-se a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim transcreve-se:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos (...)

Considerando a Medida Cautelar, por intermédio do Acórdão nº 02806/2023 – Tribunal Pleno, proferida nos autos do Processo nº 04680/2023, pelo Relator Conselheiro Daniel Goulart, do Tribunal de Contas do Município de Goiânia – TCMGO, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no artigo 62 da Lei n.º 13.303/2016 revogar o Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Cumprе ressaltar que, nos termos do artigo 63, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Urbanização de Goiânia a referida revogação será efetivada após conclusão do prazo de manifestação dos interessados, qual seja, 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 05/06/2023, motivo pelo qual findará em 09/06/2023. A peça recursal deverá ser enviada exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao.comurg@gmail.com.

Assim, o presente Termo de revogação será publicado nos mesmos meios que sedeu o Aviso de Licitação e demais atos, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, aos 1º dias do mês de junho de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Processo n.º 0008823/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³ com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2023 às 9h, FICA ADIADO SINE DIE, motivado por alteração editalícia.** Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Vereadora Gabriela Rodart Lopes** para compor as seguintes Comissões Permanentes deste Poder Legislativo:

- I** – Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;
- II** – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia;
- III** – Comissão de Direitos do Consumidor;
- IV** – Comissão das Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 018, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Sargento Novandir** para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor (CDC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 623, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 1853/2018,

R E S O L V E:

convalidar a averbação do tempo de serviço que a servidora **Divina Maria da Silveira Matias Marques**, matrícula nº 7862, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do QPL, prestou a este Poder Legislativo, no período de 1º (primeiro) de agosto de 1977 a 31 (trinta e um) de outubro de 1983, sob o regime celetista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo 06001240.1.00161/21-8, NIT 1010626861-2, correspondente a 06 (seis) anos e 03 (três) meses, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 624, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Documento 50256, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Silverio Parreira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
19 de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 625, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Eduardo Lima Oliveira**, CPF: 071.925.911-81, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Vinicius Pessoa Loureiro de Moraes**, CPF: 039.063.481-64, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 627, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Simone Lopes Pereira da Cunha**, CPF: 706.287.461-21, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 628, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Jucilene Maria Rodrigues**, CPF: 930.670.461-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ângela Cristina dos Santos Ferreira**, CPF: 714.037.281-00, do cargo comissionado de Coordenador do Canal Cidadania, símbolo DAS-2, a partir de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 630, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Doc. s/nº, do Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Marcelo Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcia Teixeira Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 631, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando n. 2009/2023 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tihaná Hirata de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Sabrina de Paula Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tihaná Hirata de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 632, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Clara Luiza e Silva Domingos**, CPF: 026.577.691-01, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Canal Cidadania, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 633, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ingrid Bastos de Almeida**, CPF: 703.904.741-18, do cargo comissionado de Assessor Acadêmico da Escola Legislativa, símbolo DAS-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 634, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Sabrina de Paula Silva**, CPF: 057.064.441-02, para exercer o cargo comissionado de Assessor Acadêmico da Escola Legislativa, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 635, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 199/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabio Antonio Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Benitez Brandão Calil Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Francisco de Almeida Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Eduardo Velasco Santos Camilo Camara	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 636, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/2023, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Victor Salatiel Cintra	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Camila de Moraes Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Camila de Moraes Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 637, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Duarte Oliveira Neto**, CPF: 018.613.691-90, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 639, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Washington Pereira Cavalcante**, CPF: 011.671.501-47, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 640, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Francilene da Silva Pereira Gouveia**, CPF: 893.779.311-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 641, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Maysa Gonzaga Peres Santos**, CPF: 703.034.121-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 642, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 14, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isabella Straioto Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raphaela Pires Teodoro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Richard de Moura Lemes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 643, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Isabella Straioto Costa**, CPF: 086.398.061-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Parlamento Jovem, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 644, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Erotides Borges**, CPF: 085.438.441-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 645, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 302, 303, 304, 306, 318 e 320/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zilene Maria de Paula Farias de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Fernanda Moreira Araújo Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Benaya Xavier Pimenta	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Guarte Freitas Dourado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Juraci Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Michele Dias da Silva de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ana Crecia Pereira Araújo Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Danny de Souza Sobral Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Zilene Maria de Paula Farias de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Crecia Pereira Araújo Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Michele Dias da Silva de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Neiton Pedro Chaves Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Juraci Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 646, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 107 e 111/2023 – GBLuciulaRecanto/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ludielly Martins Gomes da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Antonio Pereira da Mata	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 647, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 642 e 646/2023, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Juliana Alves Carrijo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriela Carrijo Felipe	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 648, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cassia Araujo Fagundes**, CPF: 700.394.241-03, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 649, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Antônio Uchôa Sobrinho**, CPF: 036.626.321-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 650, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, tendo em vista o contido no Processo nº 0012.2023-39 e no Ofício nº OFÍCIO 13/2023 - CMDBI/PLENA/CMG,

R E S O L V E:

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Câmara Municipal de Goiânia, criada via da Portaria nº 1.277, de 19 de outubro de 2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, computados a partir de 18 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 651, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Flávio Rodrigues Suzano**, matrícula nº 1071262-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 3.269/2022 – PR/DIRAF, de 06 de dezembro de 2022, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 652, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 191/2023 – GBPedroAzulao/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wilson Ferreira da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Luiz Carlos de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Edmo Barbosa Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Aurelio Agapito Rezende	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Carlos de Sousa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Valtuir Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Elio Soares de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Cassio Ilídio Silva Lemos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 653, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marianny Martins de Faria**, CPF: 029.909.161-99, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 654, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Antonio Cassiano da Cunha Filho**, CPF: 009.997.641-28, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 655, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 0205 e 0207/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula Folha Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Isabel Maria Damaceno de Alencar	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Nilton de Souza Amorim	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Sullivan do O de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vinicius de Sene	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murilo Amorim Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Bruna Arroyo Soares Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Marianny Martins de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
João Pedro Rabelo Furtado de Mendonça	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Vinicius de Sene	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 656, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcos Judson de Moura**, CPF: 025.293.041-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 657, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lilian Dias Barbosa**, CPF: 000.021.691-77, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 658, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Nilton de Souza Amorim**, CPF: 335.407.131-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 659, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Sullivan do O de Souza**, CPF: 967.460.501-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 660, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Diogo Gonçalves de Oliveira Mota**, CPF: 960.172.951-87, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 452/2023 e GVIF nº. 453/2023, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aubericio da Silva Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Frederico Augusto Lima Goulart	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Dioara Silva Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Larissa Regina do Carmo Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 664, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Suellen Marques Vargas Nogueira**, CPF: 000.077.081-73, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 665, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cesar Faria de Oliveira Filho**, CPF: 040.083.931-88, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e nomeá-lo para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 666, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 047/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ubiratan Xavier Maia Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Adão Iris da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
14 de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 667, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 046/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério Rodrigues Tavares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Andrey Rocha Spago	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Alexandre Xavier de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ana Clara Alves de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Fabricio Rodrigues Costa Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
João Neto Gomes de Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Elaine Pedro de Faria Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Fábio Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Tania Cristina de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexandre Xavier de Almeida	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Victor Hugo Rodrigues de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Tania Cristina de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ana Clara Alves de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Elaine Pedro de Faria Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Fabricio Rodrigues Costa Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Giselle Gonzaga dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
João Neto Gomes de Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Cristiane de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Robson de Oliveira Cavalcanti	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 668, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Mauricio Afonso da Silva Neto**, CPF: 706.923.031-11, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 670, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Brigida Mystica da Silva Barros**, CPF: 008.965.621-07, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 671, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **José Geraldo de Medeiros**, CPF: 130.040.501-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 672, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mauricio Afonso da Silva Neto**, CPF: 706.923.031-11, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 673, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ana Flavia Mendes Gomes**, CPF: 701.247.651-65, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a partir de 31 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 674, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0654/2023-GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Karita Marçal Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Hedmilson Florencio de Ornelas	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Karita Marçal Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Hedmilson Florencio de Ornelas	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Marco Aurelio Martins Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 675, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 772.2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora **Beatriz Stephany Sanches dos Santos**, matrícula nº 55686330727, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista, o tempo de serviço prestado ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)**, no período de 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 a 13 (treze) de abril de 2021, no total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco dias), correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que deste total, 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias serão computados para efeito de adicional de tempo de serviço e licença-prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 2 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 676, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS N. 396, 397, 399, 400 e 402/2023/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mikael Moreira Rocha	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Diego Patricio Flores	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Cleusa Damaso de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gabryella Thayanne Vieira Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Diego Patricio Flores	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Mikael Moreira Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Gabryella Thayanne Vieira Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Edson dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 677, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 2312.2023-52,

RESOLVE:

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder ao servidor **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 24 (vinte e quatro) de abril a 21 (vinte e um) de agosto de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 678, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Arlete Patricio Flôres**, CPF: 455.973.161-68, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 679, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Bruno Arruda Magalhães**, CPF: 030.382.261-90, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Luiz Felipe Barbosa Monteiro**, CPF: 011.928.261-59, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wesley Franeis John de Oliveira**, CPF: 972.444.141-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 682, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Walter Engel Filho**, CPF: 038.400.891-74, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 683, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Kleyton Costa e Silva**, CPF: 634.582.331-72, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 684, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 469, 470, 473, 475, 478 e 600/2023, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jorive Martins de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Amanda Soares Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Anna Carolina do Vale Araújo Lázaro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gilberto Marques Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tatiele Moreira Lobatto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Amanda Soares Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Kleyton Costa e Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 685, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lorrayne Cristina de Paiva**, CPF: 705.978.371-71, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 686, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cristiano Gomes da Silva Ramos**, CPF: 023.107.011-06, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 687, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ana Paula Eduardo Lima**, CPF: 006.987.721-13, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 688, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 045, 046 e 051/2023 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Neide Garcia de Menezes	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Aparecida dos Santos Ramos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcio Gomes Machado Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 689, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **José Batista Teles**, CPF: 303.291.321-72, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 690, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 199 e 203/2023 – GBPastorWilson/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pastor Wilson;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allyson Caetano Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Edivaldo Sousa Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patricia de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
José Batista Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de maio de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pastor Wilson

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 691, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Edivaldo Sousa Oliveira**, CPF: 533.295.701-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 692, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 01594.2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **Paulo César de Melo Correa**, matrícula nº 55686330725, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador, o tempo de serviço prestado ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)**, no período de 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 a 12 (doze) de abril de 2021, no total de 530 (quinhentos e trinta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que deste total, 212 (duzentos e doze) dias serão computados para efeito de adicional de tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 21 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 693, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cynthia Fonseca Costa**, CPF: 018.903.891-88, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 19 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 694, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 524/2023 – GBJoaozinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nilza Maria Dourado	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
19 de abril de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 695, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando n. 2010/2023 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Luiza Mendes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Sâmara Gonçalves Batista**, matrícula nº 55686330691, ocupante do cargo efetivo de Contador, da função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 697, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1940.2023-11,

RESOLVE:

designar o servidor **Carlos Eduardo Linhares Montenegro**, matrícula nº 5568632648, ocupante do cargo efetivo de Web Designer, para exercer a função gratificada de Gerente de Software, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular, **Maycon Coelho de Aguiar**, matrícula nº 5572909, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, fixadas pela Portaria nº 1.529, de 08 de dezembro de 2022, ora convocadas, no período de 24 (vinte e quatro) de abril à 20 (vinte) de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 698, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Valeria Mohn Soares**, matrícula nº 5568632638, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Gerente de Apoio à Procuradoria, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 699, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Marco Antonio Pereira Mendes**, matrícula nº 55686330697, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Cálculo da Folha, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 700, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 48/2023, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciano Vaz de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 701, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 27/2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Vanessa Maria Coelho Guimarães**, matrícula nº 5568632627, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular, **Caroline Faria Siade**, matrícula nº 5569594, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 584, de 11 de abril de 2023, no período de 02 (dois) à 31 (trinta e um) de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 702, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 022/2023 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divina Eterna Pacheco Honório	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divina Eterna Pacheco Honório	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Jander Junio Bonifacio de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 703, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marcos Antonio de Brito Junior**, CPF: 042.576.711-65, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 704, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 201/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Paulo Castilho de Castro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
09 de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 705, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marcos Antonio de Brito Junior**, CPF: 042.576.711-65, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 706, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Eldimara Biagi Cei Vieira**, CPF: 038.352.872-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 707, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 1912.2023-01,

R E S O L V E:

com amparo no disposto no artigo 129 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder ao servidor **Marco Aurélio Martins**, matrícula nº 55686330690, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, licença-paternidade, pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, com efeitos em 05 (cinco) de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 708, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Michelle Santos de Oliveira Miranda**, CPF: 025.688.925-28, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 709, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, para exercer a função de Gerente de Apoio à Procuradoria, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 710, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Alessandra Roberta Mota Prado**, CPF: 024.178.051-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 711, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Andrey Rocha Spago**, CPF: 751.263.201-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 712, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5519.2022-06, 121.2023-56, 625.2023-76, 1803.2023-86, 1851.2023-74, 1899.2023-82, 1957.2023-78, 1966.2023-69, 2055.2023-59, 2082.2023-21, 2202.2023-91, 2315.2023-96, 2414.2023-78, 2422.2023-14 e 2533.2023-21;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Brunno Mendes Lobo	2022/2023	12/06/2023 a 01/07/2023 (20 dias)
Deaulas Henrique M. Caetano da Costa	2021	12/06/2023 a 26/06/2023 (15 dias)
Eliane Cardoso Guimarães	2021/2022	26/06/2023 a 13/07/2023 (18 dias)
Everaldo Leite da Silva	2022	12/05/2023 a 10/06/2023
Francisca Divina da Silva	2021	22/05/2023 a 20/06/2023
Ivo Cesar Pereira	2021/2022	22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias)
Janicleia Silva de Sousa	2021	26/06/2023 a 15/07/2023 (20 dias)
Janicleia Silva de Sousa	2022	12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias)
Kely Cristina Cabral de Melo	2018	02/05/2023 a 31/05/2023
Kim Christopher Machado Neves	2021/2022	08/05/2023 a 06/06/2023
Maria Olina Gomes	2022	29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias)
Nenderson Coelho Felix	2021	15/05/2023 a 29/05/2023 (15 dias)
Raimundo Valdoci de Melo Junior	2022	26/06/2023 a 05/07/2023 (10 dias)
Valeria Mohn Soares	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Victor Carvalho Louzada	2022/2023	18/05/2023 a 16/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 713, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6298.2022-85, 1833.2023-92, 2051.2023-71, 2220.2023-72, 2230.2023-16, 2248.2023-18, 2250.2023-89, 2251.2023-23, 2395.2023-80, 2407.2023-76, 2408.2023-11, 2434.2023-49, 2454.2023-10, 2525.2023-84, 2527.2023-73 e 2586.2023-41,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Amanda Alves Teixeira	2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Andreia de Souza Porto Loiola	2022/2023	01/05/2023 a 30/05/2023
Angelita Juvenal de Almeida	2022	05/06/2023 a 14/06/2023 (10 dias)
Benjamim de Souza Lobo Neto	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
Elder Soares da Rosa	2022/2023	22/05/2023 a 05/06/2023 (15 dias)
Ingryd Bastos de Almeida	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
João Sabino Filho	2022	01/05/2023 a 30/05/2023
Jose Eustaquio da Silva	2021/2022	01/05/2023 a 10/05/2023 (10 dias)
Karina Marques Cardoso da Silva	2022/2023	03/06/2023 a 02/07/2023
Lucineide Marques dos Reis Machado	2022	01/05/2023 a 30/05/2023
Marcilio Lemos Carvalho	2022/2023	15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias)
Monise Mohn Soares Leite	2022/2023	08/05/2023 a 22/05/2023 (15 dias)
Rayssa Avellar Gomes	2022	03/05/2023 a 12/05/2023 (10 dias)
Walquenía Leonel de Aquino	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
Wolmer dos Santos Junior	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
Yuri Junio Oliveira de Souza	2022	01/06/2023 a 30/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 714, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 2567.2023-15,

RESOLVE:

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder à servidora **Rosângela Machado Guerra**, matrícula nº 32179, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02 (dois) de maio a 28 (vinte e oito) de outubro de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 715, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 219/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Otavio Jungmann Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Otavio Jungmann Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
09 de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 716, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1962.2023-81, 2506.2023-58 (2479.2023-13 apenso);

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Nubia dos Santos Teixeira	2019/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
Wenn Athilla Nunes	2020/2021	05/06/2023 a 04/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 717, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 202/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodrigo de Castro Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
15 de maio de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0050 00

PROCESSO Nº: 00000.002192.2023-93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ISMA-BR – INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (CNPJ/MF: 03.915.909/0001-68).

OBJETO: Realização de inscrições para a participação dos servidores efetivos, da Câmara Municipal de Goiânia, Máiron César Araújo Capitinga e Adriana Silva Wanderley Alves, no 23º Congresso da ISMA (Internacional Stress Management Associaon) a ser realizado entre os dias 20 de junho e 22 de junho de 2023, na cidade de Porto Alegre – RS. Contrato dispensável, conforme art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.0101.01.031.0001.2001.33903948.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DE EMISSÃO: 30/05/2023.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, de acordo com o contido no Processo Eletrônico nº00000.002192.2023-93 e com fundamento no 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa ISMA-BR – International Stress Management Association no Brasil (CNPJ nº 03.915.909/0001-68), cujo objeto consiste na realização de inscrições para a participação dos servidores efetivos, da Câmara Municipal de Goiânia, Máiron César Araújo Capitinga e Adriana Silva Wanderley Alves, no 23º Congresso da ISMA (Internacional Stress Management Associaon) a ser realizado entre os dias 20 de junho e 22 de junho de 2023, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A AL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 44.003.094/0001-28 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de massas alimentícias, de produtos de panificação industrial e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, desenvolvida(s) na (Av /Rua), Rua São Roque n.º 507, quadra 04, lote 11 e 12 - CEP 74.354-585, Setor Andrea /Goiânia-GO.

ALBERTO ROCHA 43977863134, CNPJ/CPF nº. 19.956.755/0001-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4520002, desenvolvida(s) na Av. Independência Quadra: E, Lote: 18, nº 2003, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, Go.

GILMAR ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 430.283.061-15 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a construção de um motel com dois pavimentos, que será construída na Rodovia GO 070, Qd. Chc., Lt. 1-D – Chácaras Helou – Goiânia – Goiás.

ROMEIROS 1 COMERCIO DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 33.211.167/0001-50, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença de Operação - processo **79243878**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua Monte Castelo, Quadra 104, Lote 01/03 – Setor Jardim Petrópolis – Goiânia - Goiás.